

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Edital de abertura de inscrições nº 08/2025 – Coordenador Pedagógico

A Secretaria de Educação de Porto Ferreira TORNA PÚBLICA as instruções relativas à abertura de inscrições ao processo de atribuição de função de Coordenador Pedagógico, conforme tabela do item 1 deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de atribuição será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Secretaria de Educação de Porto Ferreira.

As funções, local de atuação, formação e pré-requisitos necessários para habilitação, são os constantes na tabela abaixo:

Local de atuação	Vagas	Coordenador(a) Pedagógico	Formação / Pré-requisito
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	Coordenador Pedagógico- Língua Portuguesa	Graduação em letras: Português e Inglês, Titular de cargo da rede municipal de Ensino de Porto Ferreira..

VIGÊNCIA

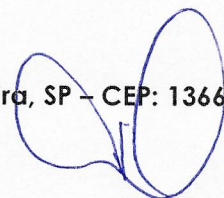
O exercício da função de Coordenador Pedagógico terá validade de um ano, prorrogável por iguais períodos, sempre que houver interesse entre ambas as partes.

PROCEDIMENTOS

O(a) interessado(a) no exercício da função de Coordenador Pedagógico deverá apresentar e protocolar um plano de trabalho (**anexo 1**) na Secretaria de Educação, submetendo-o à aprovação do Secretário de Educação e, posteriormente, homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

PRAZOS

A entrega do plano de trabalho e de cópia de diplomas referentes aos pré-requisitos da função de Coordenador Pedagógico deverá ocorrer na Secretaria de Educação, no período **de 05 de maio a 14 de maio de 2025, das 8h às 17h**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

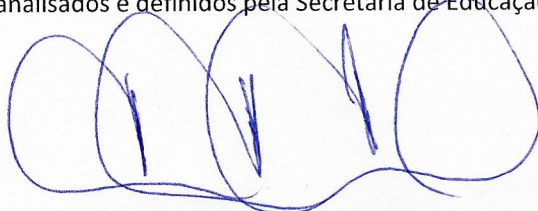
PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho para o exercício da função de Coordenador Pedagógico deve conter, obrigatoriamente, o nome do docente pleiteante, sua formação, a justificativa, o objetivo geral do plano de trabalho, os objetivos específicos, um cronograma de atividades e os elementos de avaliação para verificação do cumprimento do plano de trabalho, conforme Anexo I.

JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

De acordo com o §2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 249 de 25 de agosto de 2021, o exercício da função de Coordenador Pedagógico implica no recebimento do vencimento correspondente à carga horária semanal a que seu cargo estiver sujeito no momento da designação, sendo que a critério da Administração a carga horária semanal poderá ser ampliada para até 40 (quarenta) horas semanais.

Os casos omissos deverão ser analisados e definidos pela Secretaria de Educação.



Porto Ferreira/SP, 06 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO COLUSSI
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Nome:

Formação:

Justificativa:

Objetivo geral:

•

Objetivos específicos:

•

•

•

Cronograma de atividades

Atividade	Metodologia	Período de execução

Avaliação